



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

18/02/2011

Xávio C. Almeida  
ASSINATURA

**LEI Nº. 382, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Moradia a Delegacia de Polícia Civil, na forma que especifica e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio moradia, no exercício de 2011 e seguintes, até o limite de R\$500,00(Quinhentos reais) mensais, a DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, para custear despesas de moradia do Delegado de Polícia Titular do Município de São Simão - GO.

**§ 1º** - O auxílio moradia será repassado, mediante formalização de Convênio entre o Município de São Simão – GO e a Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás, ao locador do imóvel, que deverá estar locado em benefício do Delegado de Polícia Titular do Município de São Simão - GO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS,** aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze(18/02/2011).

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito